



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº: 035/2025

Modalidade: Dispensa com Registro de Preço nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para manutenção das estradas rurais do município.

Assunto: Análise e Deliberação sobre a Proposta Comercial da empresa EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 46.422.275/0001-14
Endereço: Rua Tupis, 1158, Jardim São Francisco, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13.456-032

Após a homologação inicial e o envio da Ata de Registro de Preços para assinatura, esta Administração foi notificada pela empresa citada acima, via e-mail recebido no dia 19/02/2026 no qual se encontra em anexo, sobre uma divergência no preenchimento da proposta para o **Item 1 - Herbicida Sistemico Pré-emergente**. Foi informado que o valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) referia-se à unidade "Litro", e não "Galão", conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital.

Conforme as regras do edital e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todas as propostas devem aderir estritamente às especificações técnicas e unidades de medida solicitadas. A cotação em unidade "Litro" para um item cuja especificação exigia "Galão" (considerando a embalagem mínima de 20 litros) configura um erro material que torna a proposta para este item inexecutável e em desacordo com o solicitado.

Diante do exposto, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, deliberamos o seguinte:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA. para o **Item 1**, devido à apresentação de cotação em unidade de medida divergente daquela exigida no Termo de Referência, o que a torna incompatível com os requisitos do edital.

MANTER A HABILITAÇÃO e a adjudicação dos **Itens 3 (Herbicida à Base de Glifosato)** e **4 (Herbicida Pós-emergente)** à empresa EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA., cujas propostas para estes itens atenderam a todas as especificações e foram consideradas as mais vantajosas para a Administração.

Sendo assim, o valor total do contrato a ser firmado com esta empresa será ajustado para **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, correspondente à soma dos valores dos Itens 3 (R\$ 9.880,00) e 4 (R\$ 2.320,00).

Com isso estaremos frustrando o Item 1 por falta de empresas interessadas devido:

Inexistência de Propostas Válidas Subsequentes: Não houve outros licitantes que apresentaram cotações válidas e que atendessem integralmente às especificações técnicas e comerciais exigidas no Termo de Referência para o Item 1.

Fracasso do Item: Diante da desclassificação da única proposta válida (a da empresa EBRAPI, que continha erro material) e da ausência de outras propostas que pudessem ser aproveitadas, o **Item 1 é declarado FRACASSADO** no presente certame.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata - MG, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Data: 19/02/2026 11:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Rocha Villibor
Agente de Contratação